



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE

1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº
01/2022 QUE ENTRE
SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE
LONDRINA POR MEIO
DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E O
CENTRO
OCUPACIONAL DE
LONDRINA - COL
MANTENEDOR(A) DA
ESCOLA MANAIN -
EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO
FUNDAMENTAL NA
MODALIDADE
EDUCAÇÃO
ESPECIAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias, 635, inscrito no CNPJ sob o nº 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Marcelo Belinati Martins, residente e domiciliado nesta cidade, e pela sua Secretária Municipal de Educação Maria Tereza Paschoal de Moraes e de outro lado o (a) **Centro Ocupacional de Londrina - COL**, mantenedor(a) da **Escola Manain - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Especial**, pessoa jurídica de direito privado, com sede situada na Rua das Açucenas, nº 100, Jardim Colina Verde, nesta cidade de Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.962.263/0001-79, neste ato representado por seu (sua) Presidente, **Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues**, celebram o presente Termo de Alteração ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do Aditivo:

a) Alterar os valores a serem repassados pelo município em razão da alteração da

meta de atendimento constante no plano de trabalho alterado, devidamente ratificado e anexo, passando a integrar este aditivo.

b) Em razão da alteração da alínea anterior, o valor total a ser repassado passa de **R\$ 130.924,80 (cento e trinta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos)** para **R\$ 185.476,80 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos)**.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 22.010.12.367.0006.6.010, Elemento de Despesa n.º 33.50.43, Fonte de Recursos n.º 104.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de ampliação de atendimento pelas OSCs, atualmente parceiras da SME, que realizam o Atendimento Educacional Especializado - AEE e Multidisciplinar aos alunos matriculados na Educação básica da Rede Municipal de Ensino, diante do interesse público em contemplar a crescente demanda de alunos que necessitam do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO

a) Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

a) O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Eletronicamente no SEI, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014. Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Damasceno Rodrigues, Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edwylson de Lima Marinheiro, Gestor da Parceria**, em 25/08/2023, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Costa Sapucaia Vieira, Diretor(a) Financeiro**, em 25/08/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 25/08/2023, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 28/08/2023, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10896784** e o código CRC **4A8EDF5F**.

Referência: Processo nº 19.022.136707/2023-28

SEI nº 10896784